Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1912 DE 01 DE setembro DE 2003.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 109.772,97 (Cento e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 01 – R$ 7.853,23
FONTE 04 – R$ 101.919,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.453.022.1044 – Terminal de Transbordo Álvaro Correia
ELEMENTO DA DESPESA:
4490.51.00.04– Obras e Instalações.....R$ 101.919,74
4490.51.00.05– Obras e Instalações.....R$ 7.853,23

Art. 2º - O recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Saldo do Exercício Anterior, referente ao Contrato de Repasse nº 0097935-77/99/SEDU/CEF, firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, por intermédio da Caixa Econômica Federal e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
1001.15.451.023.2037 – Obras Gerais de Infra Estrutura
ELEMENTO DA DESPESA:
3390.30.00.05– Material de Consumo.....R$ 7.853,23

Parágrafo 1º - O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1325.01.07.04 – Remuneração de Depósitos Bancários / União.....R$ 11.300,00
2590.01.01.04 – Saldo de Exercícios Anteriores / União.....R$ 90.619,74

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício, de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 **de** setembro **de 2003.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal